

REGULAMENTO 3ª CORRIDA DE RUA DESAFIO SOLIDÁRIO CORRE QUIRI

CAPÍTULO I - A CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. A 3ª CORRIDA DE RUA DESAFIO SOLIDÁRIO CORRE QUIRI, aqui denominado corrida, será realizada no dia 13 de dezembro de 2025, **no Lago Sol Poente no município de Quirinópolis-GO.**

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 18h00min, para a todas as modalidades, sendo, 05 KM e 10 KM, e caminhada de 3KM.

Artigo 3º. A corrida será disputada nas distâncias de 05 KM e 10 KM, e caminhada de 3KM em percurso externo; totalmente fechado e sem tráfego de veículos, onde teremos apoio do Departamento de Trânsito da cidade.

Artigo 4º. A corrida terá duração de 02h00min para conclusão do percurso.

Artigo 5º. Esta corrida é organizada pelo grupo de corrida CORRE QUIRI. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por participantes do grupo, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino, na modalidade de 05 KM e 10 KM. Haverá caminhada de 3KM sem premiação.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas junto ao site ou aplicativo da SPORTTIMER.COM.BR conforme link.

§1º - O valor inicial da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) + doação de 2kg de alimentos não perecíveis + taxas do site para o Kit Atleta, podendo a qualquer momento haver variação de itens no kit atleta ofertado. Os alimentos deverão ser entregues na retirada do kit. O valor da inscrição será reajustado a partir da abertura do segundo lote.

§2º - Estatuto do Idoso - Para atletas acima de 60 anos oferecemos 50% de desconto nos eventos. No momento da inscrição o sistema irá avaliar a data de nascimento e viabilizar a inscrição dentro dessa categoria, mediante ao envio de uma foto de documento que comprove a idade e identidade.

Artigo 9º. Pagamento; no ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. As inscrições serão encerradas no dia 05 DE DEZEMBRO DE 2025, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para corrida.

Artigo 11º. A equipe organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos apenas por condições climáticas ou questão de ordem pública de segurança.

Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas a empresa.

Artigo 13º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído (a) por outro (a), em qualquer situação.

§1º - O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§2º - A organização do evento vai fiscalizar e identificar o atleta inscrito nessa modalidade, portanto, qualquer tipo de fraude ou repasse dessa inscrição para terceiros, tomaremos as devidas providências necessárias.

§3º - Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Artigo 14º. A idade MÍNIMA para atletas participarem da prova é 14 (QUATORZE) anos completos até o dia da prova.

§ 1º A participação de atletas com idade abaixo da mínima fixada não dá direito a premiação.

CAPÍTULO III – CANCELAMENTOS E REEMBOLSO

Artigo 15º. Questões relacionadas à cancelamento de inscrição e reembolso de valores pagos deverão ser tratadas diretamente no site SPORTTIMER.COM.BR, que é o responsável pelo gerenciamento das inscrições.

Artigo 16º. Não serão aceitas reclamações cadastrais ou troca de produtos (camisetas, sacolas, viseiras etc.) após a retirada do Kit. Caso o atleta verificar que algum item que compõe o kit está em desacordo, deverá informar imediatamente no momento da retirada, e, somente não sendo possível sua substituição no local, iniciar a solicitação de reembolso. Nestes casos, para a participação do atleta na prova entregamos apenas nº de peito ao atleta, uma vez que o mesmo abriu mão do kit que está sem algum item acordado e terá seu ressarcimento dos valores referente a inscrição.

Artigo 17º. Alterações de distância ou transferência de inscrições serão aceitas somente até 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAPÍTULO IV – DOS ATLETAS PcD

Artigo 18º. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Cadeirante, Deficiente Visual e Amputados somente poderão participar da prova de 5K.

§1º. Para a identificação das categorias do atleta portador de necessidades especiais deve-se observar:

a) CAD = CADEIRANTES – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de Cadeira de Rodas (não motorizada) e sem auxílio de terceiros. O tipo de cadeira deve ser escolhido pelo atleta, não havendo por parte da organização nenhuma restrição quanto a peso e dimensões, desde que seja uma cadeira apropriada à prova escolhida pelo atleta.

b) DV = DEFICIENTES VISUAIS – O ATLETA sem visão, que participa da competição comum ATLETA guia. O guia ou acompanhante deverá estar inscrito como tal e não competirá por nenhuma das CATEGORIAS. O ATLETA deverá permanecer munido ao guia por cordão, amarrado a um dos dedos da mão ou ao braço, por todo o percurso, inclusive na CHEGADA independentemente do grau de deficiência e se esta é em uma ou nas duas visões. Não será aceita e nem permitida a participação de ATLETAS DV, sem o auxílio e acompanhamento de um ATLETA GUIA. Os atletas deficientes visuais deverão indicar na ficha de inscrição, nome completo, RG, CPF, sexo, data de nascimento e telefone de emergência do seu atleta guia. A inscrição só será aceita se o atleta guia for indicado.

c) AMP = ATLETAS AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES – O ATLETA que tem deficiência no (s) membro (s) inferior (es) que dificulte seu caminhar ou correr e que corram com próteses especiais.

§2º. Os atletas que se enquadrarem em qualquer uma das CATEGORIAS citadas no parágrafo acima deverão anexar atestado médico comprobatório que o enquadre em uma

das CATEGORIAS PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIAS, disponíveis no regulamento. O médico deverá informar também que o atleta está apto a percorrer o percurso selecionado (5km). O atestado médico deve ser emitido em receituário próprio, assinado e com carimbo do CRM.

CAPÍTULO V – ENTREGA DE KITS E DOS ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

Artigo 19º. A entrega dos kits acontecerá nos dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela equipe organizadora do evento, através das redes sociais. Não haverá entrega de kit no dia do evento.

O Kit Atleta será composto por: 1 camiseta; 1 número de peito; 1 medalha, que será entregue no final da prova para os participantes que completarem o percurso e 1 chip de cronometragem.

Artigo 20º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados pessoais (nome, data de nascimento e modalidade) e o número de peito.

§1º. Os alimentos deverão ser entregues no ato da retirada do KIT. Caso o participante queira, poderá fazer PIX ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA no valor de R\$ 15,00 no ato da retirada do kit, em conta a ser indicada pela comissão organizadora do evento.

§2º. No ato de entrega do kit, será exigido documento pessoal do atleta, bem como documento comprobatório da qualidade de Pcd dos inscritos nessa categoria.

Artigo 21º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 22º. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

§1º - Reforçamos que o tamanho da camiseta é escolhido de acordo com disponibilidade no ato da inscrição.

Artigo 23º. Obrigatoriamente todos os participantes inscritos deverão usar o número de peito e o chip de cronometragem, motivo pelo qual se faz necessário para acessar o evento.

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 24º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o chip descartável.

Artigo 25º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 26º. O (a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. O chip será descartável e entregue junto com o número de peito e o kit.

Artigo 27º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 28º. O chip já vem fixado no número de peito e não deve ser destacado do mesmo.

§1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 29°. O (a) atleta que perder ou extraviar o seu chip não terá seu tempo de corrida publicado.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 30°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, uma hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 31°. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 32°. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado nas redes sociais e as dúvidas serão esclarecidas pela empresa organizadora. Em caso de mudança de percurso ou horário de largada, a equipe organizadora disponibiliza informações sobre a alteração em seus canais oficiais.

Artigo 33°. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 34°. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 35°. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A equipe organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 36°. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 37°. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 38°. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 39°. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 40°. Os (as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluída cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

CAPÍTULO VII – PREMIAÇÃO

Artigo 41°. A premiação desta corrida será assim distribuída:

PREMIAÇÃO GERAL - Premiação para os 3 primeiros gerais masculino e feminino por percurso sendo:

Percurso 5 KM

1º Colocado (feminino e masculino): R\$ 600,00

2º Colocado (feminino e masculino): R\$ 400,00

3º Colocado (feminino e masculino): R\$ 250,00

Percurso 10KM

1º Colocado (feminino e masculino): R\$ 600,00

2º Colocado (feminino e masculino): R\$ 400,00

3º Colocado (feminino e masculino): R\$ 250,00

PREMIAÇÃO POR CATEGORIA - Os 3 primeiros colocados por categoria de 10 em 10 anos (com idade completa até a data da prova), masculino e feminino, dos 10km e 5km receberão a medalha de participação, troféu e premiação em dinheiro sendo:

14 a 18 ANOS 5KM/10KM

1º Colocado (feminino e masculino) R\$ 150,00

2º Colocado (feminino e masculino) R\$ 75,00

3º Colocado (feminino e masculino) R\$ 50,00

18 a 30 ANOS 5KM/10KM

1º Colocado (feminino e masculino) R\$ 150,00

2º Colocado (feminino e masculino) R\$ 75,00

3º Colocado (feminino e masculino) R\$ 50,00

31 a 40 ANOS 5KM/10KM

1º Colocado (feminino e masculino) R\$ 150,00

2º Colocado (feminino e masculino) R\$ 75,00

3º Colocado (feminino e masculino) R\$ 50,00

41 a 50 ANOS 5KM/10KM

1º Colocado (feminino e masculino) R\$ 150,00

2º Colocado (feminino e masculino) R\$ 75,00

3º Colocado (feminino e masculino) R\$ 50,00

51 a 60 ANOS 5KM/10KM

1º Colocado (feminino e masculino) R\$ 150,00

2º Colocado (feminino e masculino) R\$ 75,00

3º Colocado (feminino e masculino) R\$ 50,00

60 ANOS + 5KM/10KM

1º Colocado (feminino e masculino) R\$ 150,00

2º Colocado (feminino e masculino) R\$ 75,00

3º Colocado (feminino e masculino) R\$ 50,00

PREMIAÇÃO PCD 5KM

1º Colocado R\$ 150,00

2º Colocado R\$ 75,00

3º Colocado R\$ 50,00

Artigo 42º. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§1º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito, sendo que somente será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 43º. As 3 (três) primeiras colocações das categorias geral masculina e feminina de 05 KM e 10 KM, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 44º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação deve entrar em contato com a organização para reivindicar os prêmios. Caso seja necessário envio dos prêmios para outra cidade, o atleta será o responsável pelos custos de frete de envio.

§1º. Após o anúncio do atleta premiado, será aberto prazo de 3 minutos para o interessado dirigir à mesa da equipe organizadora qualquer tipo de reclamação ou recurso no tocante à classificação na prova, sob pena de preclusão.

§2ª. No ato da premiação o atleta deverá apresentar documento oficial de identificação caso seja solicitado pela Comissão Organizadora, sob pena de ser desclassificado.

CAPÍTULO VIII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 45º. Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A equipe organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 46°. A equipe organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 47°. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo os organizadores de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 48°. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

CAPÍTULO IX – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 49°. O (a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus à equipe organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 50°. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem à EQUIPE CORRE QUIRI.

Ao se inscrever na prova, o atleta autoriza: Em razão da LGPD, o uso do meu nome e dados pessoais pelas empresas realizadoras do evento e suas parceiras, sem isso configure abuso de direito. Autorizo inclusive o uso da minha imagem pelas mesmas empresas em vídeos e fotos do evento, sem qualquer contraprestação pecuniária

CAPÍTULO X – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 51°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§1° Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

Artigo 52°. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão.

Artigo 53°. Em caso de cancelamento ou adiamento da prova, os atletas devem entrar em contato através do site SPORTTIMER.COM.BR, para solicitar informações sobre remarcação e transferência da prova, ou reembolso do valor pago na inscrição.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 55°. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 56°. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 57°. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 58°. A equipe organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 59°. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.